



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do Processo Administrativo: 1929/2026

Área Requisitante: Secretaria de Administração

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins

CNPJ: 37.344.371/0001-09

Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 412, Centro, São Salvador do Tocantins

Cidade: São Salvador do Tocantins

Gestora: André Miguel Ribeiro dos Santos

2. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para Construção da Rodoviária de São Salvador do Tocantins – TO, conforme planilha em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a construção da Rodoviária do Município de São Salvador do Tocantins – TO, visando dotar o Município de infraestrutura adequada para o embarque, desembarque e permanência de passageiros, proporcionando melhores condições de mobilidade, segurança, acessibilidade e conforto à população.

Atualmente, o Município não dispõe de um terminal rodoviário que atenda às necessidades da comunidade e dos usuários do transporte intermunicipal, ocasionando transtornos relacionados à falta de abrigo, organização, segurança e estrutura adequada para embarque e desembarque de passageiros. Essa deficiência compromete a qualidade dos serviços prestados, especialmente para idosos, pessoas com deficiência, gestantes, crianças e demais usuários que dependem do transporte coletivo.

A construção da Rodoviária permitirá a organização do fluxo de passageiros e veículos, oferecendo um espaço apropriado para espera, atendimento ao público, sanitários, áreas de circulação, estacionamento e demais dependências necessárias ao funcionamento de um terminal rodoviário, observando as normas técnicas de engenharia, acessibilidade, segurança e conforto.

Além de atender às necessidades da população local, o empreendimento contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura urbana, promovendo maior integração regional, incentivando o desenvolvimento econômico, facilitando o deslocamento de moradores, visitantes e trabalhadores, bem como fomentando o comércio, o turismo e a prestação de serviços no Município.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mediante procedimento licitatório, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a execução da obra mostra-se plenamente justificada por atender ao interesse público, proporcionar melhoria da infraestrutura municipal, elevar a qualidade dos serviços oferecidos à população e promover o desenvolvimento social e econômico de São Salvador do Tocantins – TO, garantindo um espaço moderno, funcional, seguro e acessível para os usuários do transporte coletivo.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá ser realizada com empresa especializada no ramo da construção civil, devidamente habilitada e com capacidade técnica comprovada para execução de obras públicas de características compatíveis com o objeto.

A contratada deverá possuir registro regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como indicar profissional legalmente habilitado para exercer a responsabilidade técnica pela execução da obra, mediante apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

A empresa deverá comprovar experiência anterior por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de obras de natureza e complexidade compatíveis com a construção de edificações.

A execução da obra deverá observar rigorosamente os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo licitatório, bem como atender às normas da ABNT, às normas regulamentadoras de segurança do trabalho, às exigências do Corpo de Bombeiros, às normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050), às legislações ambientais e às demais disposições legais aplicáveis.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, veículos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos materiais empregados e pela correta execução da obra.

Todos os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, possuir certificação quando exigida pelos órgãos competentes e atender às especificações constantes nos projetos e memoriais descritivos.

Durante toda a execução da obra, a contratada deverá adotar medidas de segurança coletiva e individual, fornecendo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, garantindo a integridade dos trabalhadores e de terceiros.

A empresa será responsável pela manutenção e limpeza do canteiro de obras, destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, controle da qualidade dos serviços executados e cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

Ao término da obra, a contratada deverá entregar a edificação completamente concluída, em perfeitas condições de funcionamento, realizando os testes necessários dos sistemas instalados, promovendo a limpeza final da obra e fornecendo toda a documentação técnica exigida, incluindo "as built", quando aplicável, manuais, certificados, laudos, ART/RRT de execução e demais documentos necessários ao recebimento definitivo.

A contratada responderá integralmente por vícios, defeitos construtivos, falhas de execução e pela garantia da obra, nos termos do Código Civil, da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

5. REFERÊNCIA LEGAL.

Este Estudo Técnico Preliminar está sendo elaborado em conformidade ao que determina as Leis:

- a) Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (dispõe sobre licitações e contratos);
- b) Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP;

6. AREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração

7. LOCAL

Município de São Salvador do Tocantins, CEP: 77.368-000.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em construção civil para a execução integral da obra de construção da Rodoviária do Município de São Salvador do Tocantins – TO, contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução do empreendimento, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. A obra compreenderá a execução de todos os serviços de infraestrutura e superestrutura necessários à implantação do terminal rodoviário, incluindo fundações, estruturas, alvenarias, coberturas, pisos, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, hidrossanitárias, drenagem, sistema de combate a incêndio, acessibilidade, urbanização externa, pavimentação, sinalização, paisagismo e demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento da edificação.

O empreendimento será projetado para oferecer ambiente seguro, funcional, confortável e acessível aos usuários, dispondo de áreas de embarque e desembarque de passageiros, salas administrativas, guichês de atendimento, sanitários, áreas de espera, espaços de circulação, estacionamento, iluminação adequada e demais dependências necessárias ao atendimento da população e das empresas prestadoras de transporte intermunicipal.

A execução deverá observar integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente as relativas à acessibilidade, segurança das edificações, instalações prediais e desempenho das construções, além das exigências dos órgãos de fiscalização, legislação ambiental, normas de segurança do trabalho e demais dispositivos legais aplicáveis.

A empresa contratada será responsável pela administração da obra, controle de qualidade dos materiais e serviços executados, gerenciamento da mão de obra, cumprimento dos prazos contratuais, adoção de medidas de segurança, limpeza permanente do canteiro de obras e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução.

Ao final da contratação, deverá ser entregue uma rodoviária completamente concluída, apta ao funcionamento imediato, com todas as instalações em perfeito estado de operação, devidamente testadas e aprovadas, proporcionando ao Município uma infraestrutura moderna, segura, acessível e eficiente para atender à demanda do transporte de passageiros, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, do atendimento à população e do desenvolvimento econômico e social de São Salvador do Tocantins – TO.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Está presente na Memória de Cálculo em Anexo.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

10.1 A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado de **R\$ 561.248,30 (Quinhentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, conforme a planilha orçamentária.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. ALINHAMENTO COM PAC

13.1 A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações do exercício 2026.

14. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 O objetivo dessa contratação é promover o fortalecimento da mobilidade urbana.



15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a construção da Rodoviária de São Salvador do Tocantins – TO, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Disponibilizar à população uma rodoviária moderna, segura, acessível e funcional, destinada ao embarque, desembarque e permanência de passageiros em condições adequadas de conforto e segurança.
- Melhorar a infraestrutura urbana do Município, proporcionando maior organização do transporte intermunicipal e do fluxo de passageiros e veículos.
- Garantir acessibilidade universal, permitindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida utilizem o terminal com autonomia e segurança, em conformidade com a legislação vigente.
- Oferecer melhores condições de atendimento aos usuários do transporte coletivo, reduzindo os transtornos ocasionados pela inexistência de um terminal apropriado.
- Promover maior conforto aos passageiros por meio de ambientes cobertos, sanitários, áreas de espera, iluminação adequada e demais estruturas necessárias ao funcionamento do terminal.
- Contribuir para o desenvolvimento econômico do Município, fortalecendo o comércio local, incentivando o turismo e facilitando o deslocamento de moradores, trabalhadores e visitantes.
- Valorizar o espaço urbano, promovendo melhorias na mobilidade e na organização dos serviços públicos relacionados ao transporte de passageiros.
- Assegurar que a obra seja executada dentro dos padrões técnicos de qualidade, segurança, durabilidade e sustentabilidade, observando as normas da ABNT, a legislação ambiental e as exigências da Lei nº 14.133/2021.
- Proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços públicos relacionados ao transporte, garantindo infraestrutura compatível com as necessidades atuais e futuras do Município.
- Entregar à Administração Pública uma edificação totalmente concluída, em pleno funcionamento, com elevada vida útil, reduzindo custos futuros de manutenção corretiva e proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização é de responsabilidade do Fiscal do contrato da, sendo responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

17. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica. No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação desde que devidamente regularizados. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



18. DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/21.

19. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei n. 14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

20. NECESSIDADE DE TREINAMENTO DE PESSOAL

Não se aplica

21. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica

22. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA

Não se aplica.

23. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação pretendida foram realizadas análises a contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, análise de viabilidade e economicidade quanto a adquirir ao invés de alugar, em conformidade com a IN 73/2020 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

24. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual

25. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

26. GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Recebimento dos serviços em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada.	Em caso o servidor designado para função de supervisor responsável pelo recebimento e conferência dos serviços detecte alguma desconformidade poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento
Descumprimento com os prazos de entrega.	Os calendários de entregas estipulados pelo servidor responsável devem ser cumprindo sem atrasos ou alterações para não causa prejuízos ao andamento dos serviços, podendo o prestador receber sanções por não cumprir com as normas do contrato;



Reajuste de preços

Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

27. 11 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA:

O objeto dessa contratação deverá ser executado conforme cronograma físico financeiro em anexo. Os serviços, objeto desta licitação deverá ser executados unicamente.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

28. IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção da Rodoviária do Município de São Salvador do Tocantins – TO poderá ocasionar impactos ambientais temporários, inerentes à execução de obras de engenharia, tais como geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos provenientes da utilização de máquinas e equipamentos, consumo de água e energia elétrica, movimentação de solo e aumento do fluxo de veículos no entorno da obra.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar medidas de prevenção, controle e mitigação durante toda a execução dos serviços, observando rigorosamente a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis.

29. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

29.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

29.1.1 A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

30. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

O presente Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Secretaria Municipal de Educação atende adequadamente as demandas do evento formulado, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável prioriza o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



São Salvador do Tocantins - TO, 10 de Julho de 2026.

Denicleia Vieira Sousa
Secretaria de Administração